



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação nº 047/2024

### Processo Administrativo n.º 052/2024

#### 1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de transmissão de Rádio (frequência modulada) para Câmara Municipal de Aporé/GO.

#### 2. Objeto:

2.1. O Poder legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do Município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Aporé/GO, como: avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes ao vivo, realização de “Mesas Redondas”, entre outros serviços que visam maior transparência aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Aporé/GO.

#### 3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 4. Quantitativo e prazo:

4.1. Aquisição pelo período de 06 (seis) meses, através de apresentação de nota fiscal mensal, para atender o exercício de 2024.

#### 5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

**“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

Com atualização de valores, conforme:

**Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.**

#### 6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado contrato.

#### 7. Gestão do Contrato:

*Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, N° 51 – CEP: 75.825-000*  
**APORÉ-GO**



# Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)

[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

## 8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária ou via PIX, por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado, conforme consumo.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Através de recebimento de menor proposta.

9.2. Esclarecendo que as propostas com menor preço após a publicação do Aviso de Dispensa, serão encaminhadas para a Comissão de Contratação para análise e despacho, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.3. Abre-se o prazo, cumprindo o artigo 75 da Lei 14.133, §3º, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

## 10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 047/2024 com Valor estimado global é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo emitida nota fiscal mensal, para devido empenho e liquidação.

## 11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39.

## 12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

## 13. Justificativa:

13.1. Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 047/2024 e após devida publicação, bem como a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do Município, afim de emitir notícias e avisos da Câmara Municipal de Aporé, com intuito de demonstrar maior transparência nos atos legislativos. Esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, seguindo as alterações para mais ou para menos, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 18 de Junho de 2024.

**CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO**

*Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, N° 51 – CEP: 75.825-000*

**APORÉ-GO**